



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
11ª COMISSÃO – MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900,
Maceió-AL

PARECER Nº 1756/2024

DA 11ª COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL
PROCESSO Nº 499/2024
RELATOR: DELEGADO LEONAM

Projeto de lei Nº 796/24

Encontra-se para análise desta Comissão o Projeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA ALAGOANO DE ENERGIA RURAL RENOVÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cuja finalidade é regulamentar e fomentar a adoção de tecnologias sustentáveis em unidades produtivas rurais no Estado de Alagoas, com foco na geração de biogás e biometano a partir de resíduos orgânicos agropecuários.

A proposição tem como objetivo principal incentivar práticas sustentáveis no campo por meio da utilização de recursos renováveis para geração de energia, promovendo benefícios ambientais e econômicos. Esta medida está em conformidade com os princípios de preservação ambiental, otimização de recursos naturais e redução de impactos ambientais, conforme previstos na legislação vigente e nos compromissos nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável.

O projeto foi anteriormente submetido à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável, reconhecendo a regularidade jurídica e a constitucionalidade da matéria. A presente análise desta Comissão de Meio Ambiente e Causa Animal se dará sob a ótica ambiental, considerando o impacto do programa para a sustentabilidade e o desenvolvimento rural.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 11ª Comissão analisar os assuntos atinentes à política e sistema estadual do meio ambiente, legislação ambiental, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O Programa Alagoano de Energia Rural Renovável busca promover a utilização de biogás e biometano como fontes de energia alternativa em unidades produtivas rurais. Essas tecnologias são fundamentais para a criação de um ciclo produtivo sustentável, uma vez que reaproveitam resíduos orgânicos provenientes da pecuária e da agricultura, transformando-os em energia limpa.

O proponente do projeto destaca que a adoção dessas tecnologias não apenas beneficia o meio ambiente, mas também dinamiza a economia rural, contribuindo para a geração de emprego e renda, além de ampliar o acesso a soluções energéticas sustentáveis.

A aprovação desta proposição reforça o compromisso do Estado de Alagoas com a preservação ambiental, a inovação tecnológica e o fortalecimento do setor agropecuário como um pilar estratégico de desenvolvimento.

Após análise dos aspectos ambientais e da relevância do programa para a sustentabilidade e o desenvolvimento rural, esta Comissão entende que o Projeto de Lei em questão atende aos princípios de preservação ambiental, inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

OPB

✓

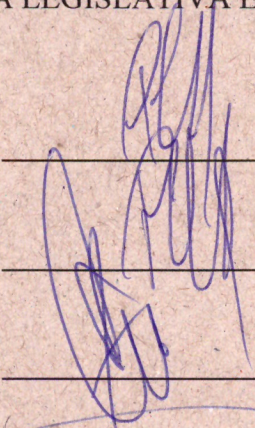


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
11ª COMISSÃO – MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900,
Maceió-AL

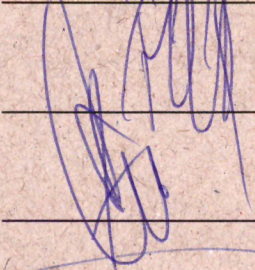
Assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei que "Institui o Programa Alagoano de Energia Rural Renovável e dá outras providências", recomendando sua implementação como política pública prioritária no Estado de Alagoas.

É o parecer.

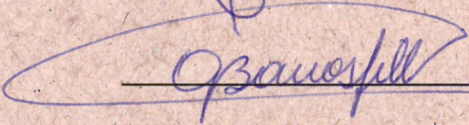
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió 26 de Novembro de 2024.



PRESIDENTE



RELATOR



Instituto Brasileiro